

CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ADMINISTRATIVA – TARDE
DEFINITIVO

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 12.16 do Edital de Abertura nº **04/2016 - EBSERH/HUJB – UFCG**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **04/2016**:

12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO Nº 04

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a palavra "muitíssima" é um pronome indefinido com função adjetiva, e não um adjetivo. Ademais, ressalta-se que não se trata de um advérbio, visto que as palavras pertencentes a essa classe gramatical não variam (a palavra "muitíssima" encontra-se flexionada no feminino e no grau superlativo). Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas "A" e "D", pois, conforme FAVERO (2011), "Na venda, os impostos são inclusos no preço final das mercadorias; assim, quem paga esses impostos é o consumidor final. Os impostos, na venda, cobrados do consumidor final devem ser recolhidos aos cofres públicos e é nesse momento que ocorre a recuperação dos impostos pagos na compra das mercadorias. Apesar da movimentação das contas de impostos a recolher e a recuperar ocorrer a cada operação de venda e compra, é somente no final de cada mês que se faz a apuração dos saldos". Logo, as empresas realizam apuração dos impostos ao final de cada mês para verificar se haverá o pagamento ou a compensação dos saldos. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 08 de março de 2017.

Instituto AACP